

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO  
CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL  
PROFISSIONAL DA SÉRIE B – 2024**



**FEDERAÇÃO  
AMAZONENSE  
DE FUTEBOL**



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL**

Secretaria de  
Desporto e Lazer



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**A FLORESTA É  
A BOLA DA VEZ**



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE B – 2024

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Futebol Profissional da Série B/2024 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação do ranking estadual, e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## CAPÍTULO II

### DOS TÍTULOS e PREMIAÇÕES

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense da Serie B/2024, e ao segundo colocado o de Vice-Campeão Amazonense .

**§ 1º** - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense da Série B de 2024, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



§ 2º - A EPD que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 3º – A EPD Campeã, conquistará o acesso para disputar o Campeonato Estadual de profissionais de 2025 da Série A.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 5º** - O campeonato de Profissionais da série B de 2024, será disputado com atletas nascidos a partir de nascidos no ano 2001 para frente, com observação no § 9º a seguir e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no § 3º a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas, jogadores que estejam com registros ativos e publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase .

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;



- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - **É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, **NÃO** poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

§ 9º - Poderá cada EPD **RELACIONAR** em cada partida, até 05 (cinco) atletas de idade livre em relação ao estipulado no texto inicial do caput deste artigo.

§ 10º - Os atletas citados, referentes ao artigo 9º, deverão ser identificados em uma relação extra a ser entregue à equipe de arbitragem das partidas.

§ 11º - Cada EPD participante, somente poderá relacionar para cada partida até no máximo 5 (cinco) atletas **NÃO** PROFISSIONAIS.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**



**Art. 6º** - O Campeonato será disputado em (3) três fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (semifinais), e terceira Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

**Art. 7º** – Na Primeira Fase (**classificatória**), as EPD'S participantes serão dispostas organizadas em duas Chaves (A e B) e jogarão entre si uma chave contra a outra, em turno único, em jogos apenas de IDA.

§ único – As duas EPD's melhores classificadas de cada chave, de acordo com os critérios previstos neste regulamento, passarão para a disputa da Fase 2 (semifinal).

**Art. 8º** – Nas **SEMIFINAIS** (fase 2), as disputas dos dois jogos, serão realizadas em confrontos de jogo único.

**§ 1º** – O primeiro confronto será entre a EPD 1ª colocada da chave A, diante da EPD 2ª colocada da própria chave A e o segundo, entre a EPD 1ª colocada da chave B, diante da EPD 2ª colocada da chave B.

**§ 2º** – Ao final do tempo regulamentar dos jogos semifinais, o placar estando empatado, a decisão ocorrerá em cobranças de penalidades, conforme determina a FIFA, para se saber qual EPD passará para a fase final.

**§ 3º** – O mando de campo dos jogos das semifinais, será da EPD, melhor classificada na fase 1 (classificatória), ou seja, para as EPD's 1ªs colocadas das chaves A e B.

**Art. 9º** - Na **FINAL**, os clubes vencedores dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo de ÚNICO, e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense da Serie B/2024** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense da Série B 24**.

**§ 1º** – Não Haverá vantagem para nenhuma das EPD's participantes da Fase FINAL. Contudo, em havendo empate ao final do jogo. O campeonato será decidido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas, mediadas pela arbitragem do jogo derradeiro.

**§ 2º** – O jogo Final, será realizado na cidade onde a EPD de melhor campanha, manda seus jogos.

**§ 3º** – A melhor campanha, para efeito de apontar qual a EPD possui, deve-se levar em conta, comparando os resultados obtidos por cada um dos finalistas, nas duas fases (classificatória e semifinal) anteriores.



**Art. 10** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol's sofridos
- 5º) sorteio.

**§ ÚNICO** – Em ocorrendo desistências de EPD's participantes, ocasionando o desequilíbrio entre as chaves quanto a quantidade de jogos realizados por cada uma na primeira fase. A equipe técnica do DCO/FAF-Am, calculará percentualmente por jogos realizados, quais EPD's possuem a melhor campanha, para ser utilizado, se for o caso, para apontar o local de jogo da final do evento.

**Art. 11** – As EPD's participantes, devem enviar ofício ao DCO/FAF, informando os estádios que pretendem utilizar para realizarem seus jogos.

**§ 1º** – Cada EPD participante deve, depois de confirmado seus jogos com a publicação definitiva da tabela de jogos, procurar diretamente os administradores dos estádios, para negociarem o valor do quadro móvel respectivo, que não será negociado pelo DCO/FAF.

**§ 2º** – Caso alguma EPD, aponte que mandará seus jogos em estádio fora do seu domicílio descrito em seu estatuto registrado na FAF (outra cidade), terá esta EPD de custear as despesas com a equipe visitante. Tendo essas despesas as seguintes características:

- A- Até 150 km de distância e/ou 3 (três) horas de viagem – Custear o TRANSPORTE
- B- Acima da distância apontada no item A – I- Transporte; II- Hospedagem com as seguintes características – 1- Do dia anterior até duas horas antes da hora marcada para o jogo; 2- Para uma delegação de até 30 (trinta) pessoas; 3- Em camas individuais.; III- Alimentação (delegação com 30 pessoas) com as seguintes características – 1- Jantar do dia anterior ao jogo; 2- Café da manhã do dia do jogo e 3- Almoço do dia do jogo
- C- O não cumprimento destes itens de forma comprovada, acarretará no que prevê o artigo 13 em seu parágrafo 11º. Não obstante a EPD descumpridora da obrigação será apontada como causadora da Não realização do jogo e será encaminhado ao TJD/Am o relato.



Contudo, ainda assim a equipe visitante terá de comparecer no local do jogo na hora marcada.

D- O DCO/FAF, estará acompanhando cada deslocamento em ocorrendo, para verificar in loco o cumprimento ou não das responsabilidades de cada EPD (mandante e visitante), no cumprimento deste artigo e deste parágrafo específico.

E- Para jogos nos municípios de Rio Preto da Eva, Manacapuru e Presidente Figueiredo, caso EPD's com domicílio estatutário em Manaus apontem como os locais para seus jogos, estão fora deste processo de pagamento de custos das equipes visitantes

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 12** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 13** – Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

- Arbitragem : A- FASE 1 R\$ 1.500,00; B- Fase 2 - R\$ 2.000,00; e Fase 3 – R\$ 2.000,00
- Ambulâncias – (2) R\$ 500,00 cada – R\$ 1.000,00 no total
- Gandulas e maqueiros – R\$ 500,00
- Delegados (2) R\$ 150,00 cada – R\$ 300, 00 total
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM – R\$ 320,00 (jogos em Manaus). Em outros municípios o clube local se responsabiliza
- Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus
- I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).  
II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).  
III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).  
IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

**§ 1º** – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

**§ 2º** – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco



**§ 3º** – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

**§ 4º** – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegado. Somente este item deverá ser quitado, exclusivamente pelo clube mandante (em 2024, JC de Itacoatiara) e NÃO estará relacionado nos provisionamentos das equipes visitantes.

**§ 5º** – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS, especificada acima para cada jogo, em jogos fora da capital Manaus, as equipes mandantes (locais), devem providenciar este item junto as secretarias de saúde dos respectivos municípios. O não comparecimento de ambulância em jogos nos fora da capital Manaus, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am, além e claro, o senhor árbitro da partida, poderá a seu critério, optar pela não realização do jogo e a equipe mandante, será a causadora da não realização da partida, e será responsabilizada e arcará com os prejuízos financeiros e esportivos oriundos.

**§ 6º** – Os valores totais de cada partida, na fase classificatória, serão suportados por cada EPD mandante

**§ 7º** – Os valores das partidas das Semifinais e Final, serão divididos por cada uma das duas EPD´s envolvidas nos confrontos, independente se é mandante ou não.

**§ 8º** – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

**§ 9º** – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação)

**§ 10º** – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito

**§ 11º** – Nenhuma partida deixará de acontecer por falta de pagamento antecipado das obrigações descritas, incluindo as obrigações contidas neste artigo e no artigo **11**, excetuando-se casos específicos discriminados neste regulamento. Contudo para a EPD causadora (devedora do pactuado neste regulamento), será lançada uma multa de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), em NÃO ocorrendo o PAGAMENTO em jogos de fases classificatórias ou da Semifinal e de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), caso o NÃO PAGAMENTO ocorra no jogo FINAL, sendo que o DCO/FAF, fará :



- A- Através de nota oficial, SUSPENDERÁ (da série B) a EPD faltosa / devedora das obrigações, sendo publicada esta Nota Oficial, tão logo seja possível, imediatamente após a finalização do jogo que deu causa a falta (não pagamento de obrigações);
- B- Imediatamente o DCO/FAF, comunicará ao TJD-Am a suspensão;
- C- A EPD suspensa por este expediente, não poderá participar das demais partidas marcadas, sem ter quitado a multa respectiva;
- D- Caso a FALTA ocorra no derradeiro jogo da EPD no Campeonato, será observado o seguinte :
- I- Em jogo da fase classificatória e /ou Semifinal ou Final (sendo PERDEDORA do jogo) – EPD faltosa (não honrou com o compactuado em regulamento) estará SUSPENSA GERAL (incluindo o registro de atletas e etc) de todos os Campeonatos e atividades oficiais da FAF até quitação da multa aplicada;
- II- Em jogo Semifinal sendo vencedora – Eliminação da EPD faltosa (não honrou com o compactuado em regulamento), classificação da EPD derrotada para final e SUSPENSÃO GERAL (incluindo o registro de atletas e etc) de todos os Campeonatos e atividades oficiais da FAF até quitação da multa aplicada;
- III- Sendo no Jogo Final, a punição sendo para a equipe Vencedora (Campeão da série B) – Majoração da multa em 100 %, já descrito acima e SUSPENSÃO GERAL (incluindo o registro de atletas e etc) de todos os Campeonatos e atividades oficiais da FAF até quitação da multa aplicada e caso ocorra de até 24 horas antes da primeira reunião da série A de 2025, continue a pendência, a EPD Campeã será desclassificada e ascenderá o posto à EPD vice campeã do certame da série B de 2024.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS**

**Art 14** – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

**§ 1º** – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

**§ 2º** – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

**Art 15** – Independente de penalidades, multas e suspensões aplicadas previstas neste regulamento específico, haverá a respectiva comunicação dos fatos ao TJD-Am. Que procederá os devidos processos desportivos legais na esfera jurídica desportiva.



## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

**Art. 17** – Além dos nomes dos atletas na pré escala, deverão também estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

**Art. 18** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 19** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 02 de Julho de 2024, às 02:15 h.

  
**Claudio Nobre**  
Diretor de Competições FAF/AM

  
**Thiago Durante**  
Diretor de Competições Adjunto FAF/AM